



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ENGENHARIA AMBIENTAL - JI-PARANÁ

ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de 2020, às 16 h 08 min, reuniram-se pelo serviço de comunicação por vídeo Google Meet da UNIR, os docentes relacionados na portaria nº 42/2019/CJP/UNIR, de 16/09/2019, para comporem o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental e Sanitária, sob a presidência do Prof. Robson Alves de Oliveira. Estavam presentes a Prof^a. Ana Lúcia Denardin da Rosa (Membro titular); o Prof. José Roberto Ribeiro Júnior (Membro titular), o Prof. Rodrigo Martins Moreira (Membro titular) e Prof^a. Elisabete Lourdes do Nascimento (Membro suplente). **Ausência justificada:** Prof^a. Renata Gonçalves Aguiar (Membro titular). **Informes:** (1) O professor Robson informa que no dia 25.11.20 o processo SEI número 999016864.000072/2020-11, que trata do Projeto Pedagógico (PPC) do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária, foi despachado para o DAEA (despacho CPPP-DRA 0542539), e que na data de hoje (26.11.20), o Chefe de Departamento professor Alberto Dresch Webler despachou o processo para o Coordenador do NDE dar prosseguimento no processo. (2) O professor Robson informa que efetuou algumas alterações no documento do PPC após o envio para segunda análise pela PROGRAD/UNIR, a saber: (i) atualização dos dados referentes a Fundação Universidade Federal de Rondônia, como nome da nova reitora, que foi nomeada por meio do Decreto Presidencial de 18 de novembro de 2020, publicado na edição n. 221 do Diário Oficial da União; (ii) inclusão, no item 2.4 Legislação, da Lei n. 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); (iii) inclusão, no item 6.3 Equipamentos e laboratórios, dos dados referentes ao Laboratório de Gestão e Educação Ambiental (LABGEA); (iv) correção de dois itens que estavam com a designação errada. Informa ainda que após essas correções fez o upload no processo SEI 999016864.000072/2020-11 de uma nova versão do PPC, que é o Documento SEI (0543252). (3) O professor Robson informa que devido a necessidade de atender ao despacho CPPP-DRA 0542539, no que se refere a Ata de Aprovação do NDE comprovando que a segunda proposta foi aprovada em sede de NDE, além disso, devido as alterações efetuadas no PPC informadas no item (2) torna-se necessário que o PPC seja novamente aprovado pelo NDE, e que, por esse motivo irá pedir a inclusão do ponto de pauta: Aprovação do Documento SEI (0543252) “Projeto Pedagógico (PPC) do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária” em sede de NDE. **Inclusões de ponto.** A pedido do professor Robson: Aprovação do Documento SEI (0543252) “Projeto Pedagógico (PPC) do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária” em sede de NDE. **Pontos de Pauta: (1) Discussão a respeito do desempenho dos estudantes no Exame Nacional de Desempenho dos estudantes 2019:** O professor Robson inicia fazendo a leitura do ponto de pauta e abre para discussão. O professor José Roberto informa que analisou os dados com os resultados do conceito do ENADE para os anos de 2017 e 2019. No ano de 2017 o curso tinha conceito 4, já no ano de 2019 o curso da UNIR obteve conceito 3, sendo este o 3º melhor conceito da região Norte. E que apesar da queda, comparando com as outras universidades da região, o curso da UNIR ainda tem um dos melhores conceitos. A professora Ana Lúcia fala da necessidade de efetivamente, durante todo o curso, mostrar a necessidade e importância do ENADE para os acadêmicos, principalmente no que tange a parte referente aos conhecimentos gerais, pois esta tem uma importância considerável (25%) da nota total da prova. Na sequência, a professora Ana Lúcia e o professor Robson apresentam as seguintes considerações que eles entendem que podem incentivar/melhorar o desempenho dos

alunos: que o professor(a) da disciplina de Introdução à Engenharia Ambiental e Sanitária apresente e discuta com os novos acadêmicos a estrutura PPC do curso, deixando claro que o ENADE é um componente curricular obrigatório para integralização curricular; dar maior publicidade ao ENADE por meio da página do curso/mídias sociais/envio de e-mail aos discentes aptos a fazerem a prova; realizar uma reunião da coordenação do curso e do NDE com os discentes aptos a realização do ENADE para um bate papo; sugestão para que os professores utilizem em suas disciplinas questões do ENADE; propor um simulado do ENADE, que seria aplicado para todos os alunos, incentivando-os por meio de premiação (livro) para o melhor colocado; montar comissões anuais para elaboração/organização deste simulado, recebendo questões das diversas áreas do curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental e Sanitária. O professor Rodrigo sugere que os discentes com melhor colocação possam receber uma pontuação extra, a ser aplicada na disciplina de sua escolha. Ou como sugerido pelo professor José Roberto, que essa pontuação seja dividida entre as várias disciplinas. As sugestões feitas foram aprovadas pelos membros do NDE. **(2) Discussão sobre a nota técnica nº 5/2020/CGCQES/DAES que apresenta a metodologia utilizada no cálculo do Conceito ENADE referente ao ano de 2019:** O professor Robson inicia fazendo a leitura do ponto de pauta e abre para discussão. Uma dúvida que foi discutida foi em relação ao número de alunos que realizaram a prova, e sua importância para composição da nota total do ENAE. O professor José Roberto esclareceu que ela interfere apenas na média final, e que o contingente de alunos não influencia diretamente na nota. Entretanto a professora Elisabete levanta a questão que o número de concluintes vem caindo consideravelmente. O professor José Roberto informa o percentual de conclusão do curso necessário para inscrição no ENADE, antes o aluno tinha que ter concluído 75% do curso, agora esse percentual é de 80%, informa ainda que teve caso de alunos que não foram inscritos para realizarem a prova, por constarem como matriculados na matriz curricular anterior. **(3) Análise dos planos de ensino das disciplinas ofertadas como Atividade Remota Emergencial (ARE)/Ensino Remoto Emergencial (ERE):** O professor Robson inicia fazendo a leitura do ponto de pauta e abre para discussão. Durante a discussão foi reforçada a necessidade de os colegas utilizarem o modelo Texto padrão para a elaboração do plano de ensino. Foram apresentados os seguintes relatos: Parecer 62 (0542141). Relator: ROBSON ALVES DE OLIVEIRA. Parecer Favorável; Parecer 63 (0542152) Relator: ROBSON ALVES DE OLIVEIRA. Parecer Favorável; Parecer 65 (0542395) Relatora: ANA LUCIA DENARDIN DA ROSA. Parecer Favorável; Parecer 67 (0542604) Relator: RODRIGO MARTINS MOREIRA. Parecer Favorável; Parecer 69 (0542629) Relator: RODRIGO MARTINS MOREIRA. Parecer Favorável; Parecer 70 (0542749) Relator: JOSE ROBERTO RIBEIRO JUNIOR. Parecer Favorável; Parecer 71 (0542896) Relator: ANA LUCIA DENARDIN DA ROSA. Parecer Favorável; Parecer 73 (0543629) Relator: ELISABETE LOURDES DO NASCIMENTO. Parecer Favorável. Após a discussão procedeu-se a votação e os relatos dos pareceres foram aprovados por unanimidade. Assim, o ponto de pauta foi finalizado. **(4) Aprovação do Documento SEI (0543252) “Projeto Pedagógico (PPC) do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária” em sede de NDE:** O professor Robson inicia fazendo a leitura do ponto de pauta e abre para discussão. Após a discussão procedeu-se a votação e o Projeto Pedagógico (PPC) do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária foi aprovado por unanimidade. Assim, o ponto de pauta foi finalizado. **Encerramento:** Nada mais havendo a declarar a reunião é encerrada às dezessete horas e quarenta minutos eu Robson Alves de Oliveira, coordenador do NDE, lavei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON ALVES DE OLIVEIRA, Docente**, em 03/12/2020, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELISABETE LOURDES DO NASCIMENTO, Docente**, em 03/12/2020, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUCIA DENARDIN DA ROSA, Docente**, em 03/12/2020, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROBERTO RIBEIRO JUNIOR, Docente**, em 04/12/2020, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MARTINS MOREIRA, Docente**, em 08/12/2020, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0549098** e o código CRC **D67A30DA**.
